



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O SENHOR VALDIR ALVES, CPF Nº 030.935.558-33.**

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Weimar Torres nº 862, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, nesse ato representado pela Sra. Viviane Ribeiro Bogarim Capilé, Gerente de Finanças e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 034/2022, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 711.086.101-53 e Cédula de Identidade RG nº. 949.042 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Enoque Antônio de Aquino, 506 – centro, e o Sr. Valdir Alves, brasileiro, divorciado, portadora da Célula de Identidade RG nº: 2579786 SSP/MS, e CPF nº: 030.935.558-33 residente e domiciliado na rua Riachuelo, 34, Centro, na cidade de Naviraí - MS, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Viviane Ribeiro Bogarim Capilé, Gerente de Finanças e Ordenadora de Despesas, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 177/2021 – Dispensa por justificativa nº 041/2021**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento e Quinta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Assessoria de Gabinete, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

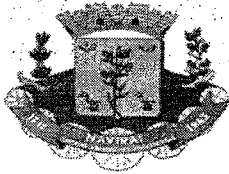
**“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”**

4.1 Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 26.493,72 (vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), correspondente ao valor inicial contratado corrigido pelo Índice IPCA 3,852680% (acumulado dos últimos 12 meses – junho de 2023), perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 74.804,64 (setenta e quatro mil e oitocentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

**“CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO”**

5.1 O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/07/2023 até o dia 26/07/2024.

*Edson*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

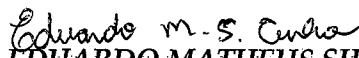
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

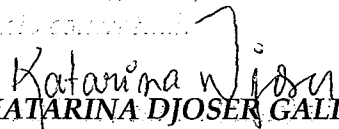
Naviraí/MS, 19 de julho de 2023.

  
**VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ**  
Gerente de Finanças e Ord. De Despesa  
conf. Decreto 034/2022  
Contratante

  
**VALDIR ALVES**  
CPF nº 030.935.558-33  
Contratada

Testemunhas: ...

  
**EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA**  
MATRÍCULA 8862-5

  
**KATARINA DJOSER GALIAZZI FERREIRA**  
MATRÍCULA 3009-0

Naviraí/MS, 19 de julho de 2023.